



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 17/06/2013

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 28 de maio de 2013.


Antônio Borges Rabel
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Rua Orlando Moraes de Araujo nº 177 - Vila Operária - Curitiba - Paraná - CEP: 81140-900
 Fone: (41) 3322-8141 Fax: (41) 3322-8142 Email: conselho@cmas.org.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Declaro em nome do Conselho Municipal de Assistência Social a seguinte situação:

Em nome do Conselho Municipal de Assistência Social, declaro a situação de emergência em nome do Conselho Municipal de Assistência Social.

CI1111577-E13

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Declaro em nome do Conselho Municipal de Assistência Social a seguinte situação:

Em nome do Conselho Municipal de Assistência Social, declaro a situação de emergência em nome do Conselho Municipal de Assistência Social.

CI1111578-E13

MUNICIPIO DE CASILAZZI

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE LICITACAO

Aviso de que a licitante não apresentou proposta e a licitação foi julgada deserta.

Em nome do Município de Casilazzi, declaro a situação de emergência em nome do Município de Casilazzi.

CI1111579-E13

Município de Santa Helena - Santa Helena

CI-1111575-E13

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Declaro em nome do Conselho Municipal de Assistência Social a seguinte situação:

Em nome do Conselho Municipal de Assistência Social, declaro a situação de emergência em nome do Conselho Municipal de Assistência Social.

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICIPIO

CI-1111574-E13

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Declaro em nome do Conselho Municipal de Assistência Social a seguinte situação:

Em nome do Conselho Municipal de Assistência Social, declaro a situação de emergência em nome do Conselho Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI

CI-1111589-E13

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Declaro em nome do Conselho Municipal de Assistência Social a seguinte situação:

Em nome do Conselho Municipal de Assistência Social, declaro a situação de emergência em nome do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIS)

COMISSÃO DE LICITACAO Nº 01/2013

Nº DE EMENDA	DATA DE EMENDAS	EMENDAS
1	02/03/2013	...
2	03/03/2013	...
3	04/03/2013	...
4	05/03/2013	...
5	06/03/2013	...
6	07/03/2013	...
7	08/03/2013	...
8	09/03/2013	...
9	10/03/2013	...
10	11/03/2013	...
11	12/03/2013	...

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIS)

CI-1111589-E13

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Declaro em nome do Conselho Municipal de Assistência Social a seguinte situação:

Em nome do Conselho Municipal de Assistência Social, declaro a situação de emergência em nome do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIS)

CI-1111574-E13

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Declaro em nome do Conselho Municipal de Assistência Social a seguinte situação:

Em nome do Conselho Municipal de Assistência Social, declaro a situação de emergência em nome do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIS)

CI-1111579-E13

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Declaro em nome do Conselho Municipal de Assistência Social a seguinte situação:

Em nome do Conselho Municipal de Assistência Social, declaro a situação de emergência em nome do Conselho Municipal de Assistência Social.



013

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que reabriu prazo do Edital 022/2013, na modalidade Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 28/06/2013**Horário: 09:00h****Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 11 de junho de 2013.



ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando à Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município. A abertura das propostas dar-se-á às 09:00 horas do dia 28 de junho do ano de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem como objetivo a Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.1 Os produtos serão entregues conforme o consumo e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante a entrega da ordem de compra.

1.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, atendendo a legislação vigente.

1.3 Os uniformes serão confeccionados conforme especificações no anexo I do edital.

1.4 O projeto referente ao modelo dos uniformes a serem adquiridos, está disponível em CD, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para retirada do mesmo;

1.5 As amostras dos uniformes de acordo com o projeto de identidade visual, contidas no referido CD, deverão ser apresentadas até o dia 26 de junho de 2013, às 14:00 horas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1.6 As amostras ficarão retidas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes até o final certame.

1.7 Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços (envelope nº 02), deverão ser de cor parda.

2- DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. Para cadastramento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

016

- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria;
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
- f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria;
- i) Documentos pessoais do(s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Edital;

- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III);
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V);
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário de cada item, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 022/2013

Envelope nº 001 – DOCUMENTAÇÃO

Remetente:.....

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preços n.º 022/2013

Envelope nº 002 – PROPOSTA

Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo anexo (Termo de Renúncia, anexo VIII). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes, preferencialmente pardo, da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço por lote, para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo para o lote 01 de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) e para o lote 02 o valor máximo de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais), totalizando o valor máximo total de **R\$ 47.000,00** (Quarenta e sete mil reais) para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

b) advertência;

c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.31.00 – Premiação Cultural, Científica, Desportiva e Outras - Fonte 000.

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 06 (seis) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática



desclassificação, sendo convocado através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, para fins de pagamento, pelo prazo de 07 (sete) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão entregues conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria de Educação; Cultura e Esportes, durante o período de 06 meses;

10.2 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

10.3 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

10.4 As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

11 - DO REAJUSTE



11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disponível para consulta dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 11 de Junho de 2013.

Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, _____ de _____ de 2013.

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 022/2013, que trata de assunto referente à Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total dos produtos contratados, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Declarante



Anexo III

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO**

PROPONENTE _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____
FONE: _____
MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 022/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013.

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 022/2013, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 ADM 2013 / 2016

Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013.

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 022/2013, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

 Licitante



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / ____.

(nome do representante legal)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

A

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____

a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº 022/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ 2013

Licitante



Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2013.

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS PARA PREMIAÇÕES, PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: pessoa jurídica de direito privado, com sede à município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

Acordam, ajustam e firmam o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 022/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município, sendo:

LOTE 01: Material Esportivo, LOTE 02: Material para Premiação, conforme relação descrita no anexo I do referido edital.

1.2 Os produtos serão entregues conforme o consumo e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante a entrega da ordem de compra.

1.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, atendendo a legislação vigente.

1.4 Os uniformes serão confeccionados conforme especificações no anexo I do edital.



Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 022/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e entregar os produtos licitados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, cíveis ou criminais, que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos deste instrumento;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- e) Entregar os produtos licitados, solicitados através de ordem de compra, em até 03 dias da solicitação, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, devidamente acompanhado da nota fiscal;
- f) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- g) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;



h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), totalizando o valor global de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão entregues, conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria;

4.3 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

4.4 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

4.5 As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento, pelo prazo de 07(sete) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06(seis) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.



Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução direta, e será julgada por valor global.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.31.00 – Premiação Cultural, Científica, Desportiva e Outras - Fonte 000.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema/Pr,de.....de 2013.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE IBEMA

Contratado: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Testemunhas: _____

Procuradoria Jurídica: _____

**MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO**

LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO					
ITEM	MATERIAL	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cronômetro oficial	unid	1		
2	Bolsa para massagista	unid	1		
3	Tornezeleiras para ginástica com meio Kg de peso	unid	20		
4	Alteres emborrachados de 1 (um) Kg para ginástica	unid	20		
5	Alteres emborrachados de meio Kg para ginástica	unid	20		
6	Bomba para encher bolas dupla ação	unid	1		
7	Pratos demarcatórios de plástico para atividades esportivas	unid	10		
8	Tarjas de capitão	unid	5		
9	Bolsas grandes para uniformes	unid	3		
10	Cola para melhorar a aderência em jogo de handebol	unid	1		
11	Baralho para truco	unid	20		
12	Baralho para canastra	unid	10		
13	Colchonete para ginástica revestido em napa com 75 cm de comprimento e 45 cm de largura	unid	20		
14	Bola de futsal oficial adulto, costurada com 61 cm a 64 cm de diâmetro, confeccionada em microfibras, 410-440 g., câmara arbilty, termotec/PU, miolo removível costurada	unid	4		
15	Bola de futsal oficial Termotec, diâmetro 55 - 59 cm, peso 350 - 380g., câmara arbilty, miolo removível	unid	4		
16	Bola de futsal oficial Termotec, diâmetro 50 - 55, peso 300g. - 350g., com câmara arbilty, miolo removível	unid	4		
17	Bola de handebol oficial, tamanho adulto masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU, aprovada pela C.B.H., circunferência 58 - 60cm, peso 425 - 475 g., câmara arbilty, miolo removível e lubrificado	unid	4		
18	Bola de volei oficial, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibras, aprovada pela FIVB.	unid	2		
19	Bola de handebol oficial tamanho adulto feminino com 32 gomos, confeccionada em PVC, aprovada pela C.B.H., Câmara Arbilty, costurada, miolo slip system removível e lubrificado	unid	2		
20	Bola de handebol oficial mirim, tamanho infantil, costurada, diâmetro 49 - 61 cm, peso 230 - 270g., câmara arbilty, PVC costurada, miolo system removível e lubrificado	unid	2		
21	Calça para goleiro futsal adulto com proteção de espuma confeccionadas em tecido poliéster. Tamanho G	und	2		
22	Uniformes para handebol feminino adulto numerados contendo 14 calções, 14 camisas em tecido 100% dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 cm e 7 x 15 cm nas camisas. Tamanho G	jogo	1		
23	Uniformes para handebol masculino padronizado adulto numerados contendo 14 calções, 14 camisas em tecido 100% dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 cm e 7 x 15 cm nas camisas. Tamanho G	jogo	1		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

24	Uniformes para futsal feminino adulto padronizado numerados contendo 12 calções, 12 camisas confeccionadas em tecido 100% poliéster dry-fit com estampas tamanhos 10 x 26 e 7 x 15 nas camisas e 12 meias cano longo. Tamanho G	jogo	2		
25	Uniformes para futebol society masculino adulto padronizado contendo 14 calções, 14 camisas confeccionados em tecido 100% poliéster dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 e 7 x 15 nas camisas e 14 meias cano longo. Tamanho G	unid	1		
26	Uniformes para futebol de campo masculino padronizado contendo 20 calções, 20 camisas confeccionados em tecido 100% poliéster dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 e 7 x 15 nas camisas e 20 meias cano longo. Tamanho G	jogo	1		
27	Agasalhos com calça e jaqueta padronizados (conforme projeto), seguindo as cores Pantone Orange 021C e Pantone 2935C, confeccionado em tecido microfibras 100% poliéster com forro de tela. Jaqueta com zíper, punhos e barra com elástico, bolsos frontais, gola alta, logotipo padronizados, bordados na frente com tamanho 8x3,5 cm e nas costas com tamanho 10x26cm. A calça com cós com elástico e cordão interno e bolsos, tamanho P.	unid	10		
28	Agasalhos com calça e jaqueta padronizados (conforme projeto), seguindo as cores Pantone Orange 021C e Pantone 2935C, confeccionado em tecido microfibras 100% poliéster com forro de tela. Jaqueta com zíper, punhos e barra com elástico, bolsos frontais, gola alta, logotipo padronizados, bordados na frente com tamanho 8x3,5 cm e nas costas com tamanho 10x26cm. A calça com cós com elástico e	unid	20		
29	seguindo as cores Pantone Orange 021C e Pantone 2935C, confeccionado em tecido microfibras 100% poliéster com forro de tela. Jaqueta com zíper, punhos e barra com elástico, bolsos frontais, gola alta, logotipo padronizados, bordados na frente com tamanho 8x3,5 cm e nas costas com tamanho 10x26cm. A calça com cós com elástico e cordão interno e bolsos, tamanho G.	unid	20		
30	Agasalhos com calça e jaqueta padronizados (conforme projeto), seguindo as cores Pantone Orange 021C e Pantone 2935C, confeccionado em tecido microfibras 100% poliéster com forro de tela. Jaqueta com zíper, punhos e barra com elástico, bolsos frontais, gola alta, logotipo padronizados, bordados na frente com tamanho 8x3,5 cm e nas costas com tamanho 10x26cm. A calça com cós com elástico e cordão interno e bolsos, tamanho GG.	unid	10		
31	Uniforme volei feminino adulto completo numerados contendo 12 shorts e 12 camisas em tecido 100 % poliéster dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 cm e 7 x 15 cm nas camisas. Tamanho G	jogo	1		
32	Uniformes futsal infantil (12 a 14 anos) completo numerados contendo 12 calções e 12 camisas em tecido 100% poliéster dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 cm e 7 x 15 cm nas camisas e 12 meias cano longo. Tamanho P	jogo	1		
33	Uniformes futsal mirim (10 a 12 anos) completo numerados contendo 12 calções e 12 camisas em tecido 100% poliéster dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 cm e 7 x 15 cm nas camisas e 12 meias cano longo. Tamanho 14	jogo	1		
34	Camisetas em tecido 100% poliester com logo do município, nome da modalidade em silk - tamanho 10	unid	40		
35	Camisetas em tecido 100% poliester com logo do município, nome da modalidade em silk - tamanho 12	unid	40		



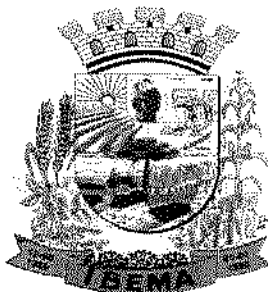
IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

36	Camisetas em tecido 100% poliester com logo do município, nome da modalidade em silk - tamanho 14	unid	50		
37	Camisetas em tecido 100% poliester com logo do município, nome da modalidade em silk - tamanho P	unid	25		
38	Camisetas em tecido 100% poliester com logo do município, nome da modalidade em silk - tamanho M	unid	50		
39	Camisetas em tecido 100% poliester com logo do município, nome da modalidade em silk - tamanho G	unid	30		
TOTAL LOTE 01					30000,00

LOTE 02 - MATERIAL DE PREMIAÇÃO					
ITEM	MATERIAL	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Trofeu com altura de 153 cm na cor dourado e dourado fosca, com figura da deusa da vitória	unid	10		
2	Trofeu com altura de 100 cm na cor dourado e dourado fosco, com figura da deusa da vitória	unid	10		
3	Trofeu com altura de 80 cm na cor dourado e dourado fosco, com figura da deusa da vitória	unid	10		
4	Troféu com altura de 32 cm na cor dourado e dourado fosco, com figura da deusa da vitória	unid	40		
5	Medalhas fundida em liga metálica com tamanho de 42mm com figura de dois ramos e tocha em alto relevo	unid	200		
6	Medalhas fundida em liga metálica com tamanho de 42mm com figura dos aros olímpicos de uma tocha e ramo em alto relevo	unid	600		
TOTAL LOTE 02					17000,00



040

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 022/2013 de: 11 de Junho de 2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)**
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 28 de Junho de 2013 às 09:00 horas.

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ :

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebido em

__/__/__

Assinatura

OBJETO:

Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município.

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.




IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO


ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos**, **Inês Taborda de Oliveira** e **Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 022/2013, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município. Inicialmente a comissão constatou que (02) duas empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Astor Staudt Me e Pandini e Dallelaste Ltda**. As empresas estavam cadastradas até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa **Pandini e Dallelaste Ltda**, foi representada pelo proprietário Sr. Fernando Pandini. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. A empresa **Astor Staudt Me**, foi inabilitada por não apresentar as amostras solicitadas de acordo com os itens 1.4 e 1.5 do edital, não sendo abertos os envelopes referentes à documentação e proposta de preços. Na sequência foi aberto o envelope "001", contendo a documentação e, ficando a empresa proponente habilitada para participar da abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que a empresa renunciou ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelo representante, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa presente.



Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão
Permanente



Inês Taborda de Oliveira
Secretária



Ivo da Silva Moreira
Membro



Fernando Pandini
Representante




IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022 /2013.

Aos vinte oito dias do mês de junho do ano dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, para abertura e análise do envelope da proposta de preços do Edital de Tomada de Preços 022/2013, que tem como objeto Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município. A empresa participante que protocolou proposta foi habilitada para participar desta etapa. Na sequência procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgada por menor preço por lote. A empresa **Pandini e Dallelaste Ltda**, foi vencedora apresentando sua proposta no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), para o **lote 01**; e para o **lote 02** no valor de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais), totalizando sua proposta no valor de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto desta licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelo representante presente, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão
Permanente


Inês Taborda de Oliveira
Secretária


Ivo da Silva Moreira
Membro


Fernando Pandini
Representante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 022/2013, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "Pandini e Dallelaste Ltda", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 05 de julho de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito

VALOR DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de material de consumo para o Departamento de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos.

CI-1114340-E13

IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, através de seu Projeto, designado pelo Decreto nº 012/2013, torna público que será realizada a compra de materiais de limpeza para o PRETORIO DE PARANÁ, conforme especificações em anexo, sob o nº 012/2013, para aquisição de materiais de limpeza para o PRETORIO DE PARANÁ, conforme especificações em anexo, sob o nº 012/2013, para aquisição de materiais de limpeza para o PRETORIO DE PARANÁ, conforme especificações em anexo, sob o nº 012/2013.

IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ

CI-1114347-E13

IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Atendendo o Procedimento de Comissão Permanente de Licitação, nomeado através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, os Senhores Luiz César dos Santos, Ildes Taira de Oliveira e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 02/2013, que tem como objeto a aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Parafusos para o Departamento de Esportes do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "Pandini e Dalcielis Ltda." nesta data.

Gabriel do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 06 de julho de 2013.

AYRÃO BORGES RADEL
PISTÃO CI-1114348-E13

esta data e em observância aos princípios legais da Lei de Licitações consubstanciada (Lei nº 8663/93), tendo em vista ter atingido o objetivo para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE MÁQUINA BOMBADA PULO GOVERNO FEDERAL (PAC 2) RETROSCAVABEIRA, SENDO QUE A MESMA ENCONTRA-SE EM GARANTIA, e mais, considerando as informações do Departamento de Licitação e Parecer Jurídico 184/2013, do qual aponta a empresa ENGENHARIA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 06.063.653/0001-34, e entendendo ser razoável o valor R\$ 905,66 (novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos). Assim sendo, pela empresa proponente ter contemplado os objetivos deste certame, **HOMOLOGADO** a decisão e julgamento consignado no processo de **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2013**, nos termos do **Artigo 23, II, da Lei 8.666/93**, arquivado no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Matinhos, 04 de julho de 2013.

PIRELLI MENDONÇA
Prefeito Municipal

CI1114343-E13

CENTAL DE LICITAÇÃO DOWA SÉTIMA EDIÇÃO CONVÊNIO Nº 11, em nome do R\$ (noventa) DZES MIL DÓIS CIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Paraná, através de seu Projeto, designado pelo Decreto nº 012/2013, torna público que será realizada a compra de materiais de limpeza para o PRETORIO DE PARANÁ, conforme especificações em anexo, sob o nº 012/2013, para aquisição de materiais de limpeza para o PRETORIO DE PARANÁ, conforme especificações em anexo, sob o nº 012/2013, para aquisição de materiais de limpeza para o PRETORIO DE PARANÁ, conforme especificações em anexo, sob o nº 012/2013.

CI1114165-E13

Município de Santa Helena
Estado do Paraná - CNPJ 06.256.857/0001-19

Santa Helena

CONTRATO Nº 001/2013, celebrado em 04 de maio de 2013, em observância e conformidade com o Edital nº 001/2013, para aquisição de materiais de limpeza para o Município de Santa Helena, Estado do Paraná, sob o nº 001/2013, para aquisição de materiais de limpeza para o Município de Santa Helena, Estado do Paraná, sob o nº 001/2013.

CI1114330-E13

5- Os documentos pertinentes a transferir estão à disposição dos administradores na sede da Matéria de Administração de Participações S/A

Matinhos, 09 de julho de 2013.

CI1114332-E13

Município de Catanduvas
Estado do Paraná - CNPJ 17.814.008-8

PERÍCIA DE ARRELAÇÃO

A Prefeitura do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício de suas funções, vem por meio deste ato convocar para a realização de uma perícia de arrelação de bens móveis, no município de Catanduvas, Estado do Paraná, sob o nº 001/2013, para aquisição de materiais de limpeza para o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sob o nº 001/2013.

CI1114333-E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Estado do Paraná - CNPJ 06.256.857/0001-19

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CONTRATO Nº 001/2013, celebrado em 04 de maio de 2013, em observância e conformidade com o Edital nº 001/2013, para aquisição de materiais de limpeza para o Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, sob o nº 001/2013, para aquisição de materiais de limpeza para o Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, sob o nº 001/2013.

CI1114328-E13



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 085/2013**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS PARA PREMIAÇÕES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: PANDINI & DALLELASTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Abilon de Souza Naves, 731, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.797.874/0001-75, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **Fernando Pandini**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Eudoxio Badotti, 09, Centro - Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portador da RG nº. 7.556.724-3 SSP/PR e do CPF nº. 039.877.279-77.

Acordam, ajustam e firmam o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 022/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município, sendo:

LOTE 01: Material Esportivo, LOTE 02: Material para Premiação, conforme relação descrita abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	MATERIAL	Marca	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cronômetro oficial	Vollo	unid	1	89,90	89,90
2	Bolsa para massagista	Poker	unid	1	125,00	125,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

3	Tornozeleiras para ginástica com meio Kg de peso	Fisic Form	unid	20	22,00	440,00
4	Alteres emborrachados de 1 (um) Kg para ginástica	Fisic Form	unid	20	12,00	240,00
5	Alteres emborrachados de meio Kg para ginástica	Fisic Form	unid	20	6,00	120,00
6	Bomba para encher bolas dupla ação	Leader	unid	1	14,90	14,90
7	Pratos demarcatórios de plástico para atividades esportivas	Leader	unid	10	3,00	30,00
8	Tarjas de capitão	Poker	unid	5	8,20	41,00
9	Bolsas grandes para uniformes	Poker	unid	3	59,90	179,70
10	Cola para melhorar a aderência em jogo de handebol	Trímona	unid	1	198,10	198,10
11	Baralho para truco	Copag	unid	20	9,90	198,00
12	Baralho para canastra	Copag	unid	10	19,80	198,00
13	Colchonete para ginástica revestido em napa com 75 cm de comprimento e 45 cm de largura	Fisic Form	unid	20	25,00	500,00
14	Bola de futsal oficial adulto, costurada com 61 cm a 64 cm de diâmetro, confeccionada em microfibras, 410-440 g., câmara arbilty, termotec/PU, miolo removível costurada	Penalty Max 500	unid	4	169,90	679,60
15	Bola de futsal oficial Termotec, diâmetro 55 - 59 cm, peso 350 - 380g., câmara arbilty, miolo removível	Penalty Max 200	unid	4	135,00	540,00
16	Bola de futsal oficial Termotec, diâmetro 50 - 55, peso 300g. - 350g., com câmara arbilty, miolo removível	Penalty Max 100	unid	4	125,00	500,00
17	Bola de handebol oficial, tamanho adulto masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU, aprovada pela C.B.H., circunferência 58 - 60cm, peso 425 - 475 g., câmara arbilty, miolo removível e lubrificado	Penalty Suécia H3L	unid	4	185,00	740,00
18	Bola de volei oficial, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com micrifibra, aprovada pela FIVB.	Penalty Pró 6.0	unid	2	199,00	398,00
19	Bola de handebol oficial tamanho adulto feminino com 32 gomos, confeccionada em PVC, aprovada pela C.B.H., Câmara Arbilty, costurada, miolo slip system removível e lubrificado	Penalty Suécia H2L	unid	2	179,00	358,00
20	Bola de handebol oficial mirim, tamanho infantil, costurada, diâmetro 49 -61 cm, peso 230 - 270g., câmara arbilty, PVC costurada, miolo system removível e lubrificado	Penalty Suécia H1L	unid	2	169,00	338,00
21	Calça para goleiro futsal adulto com proteção de espuma confeccionadas em tecido poliéster. Tamanho G	Kanxa	und	2	34,90	69,80
22	Uniformes para handebol feminino adulto numerados contendo 14 calções, 14 camisas em tecido 100% dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 cm e 7 x 15 cm nas camisas. Tamanho G	Sartori Sport	jogo	1	1200,00	1200,00
23	Uniformes para handebol masculino padronizado adulto numerados contendo 14 calções, 14 camisas em tecido 100% dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 cm e 7 x 15 cm nas camisas. Tamanho G	Sartori Sport	jogo	1	1200,00	1200,00
24	Uniformes para futsal feminino adulto padronizado numerados contendo 12 calções, 12 camisas confeccionadas em tecido 100% poliéster dry-fit com estampas tamanhos 10 x 26 e 7 x 15 nas camisas e 12 meias cano longo. Tamanho G	Sartori Sport	jogo	2	990,00	1980,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

25	Uniformes para futebol society masculino adulto padronizado contendo 14 calções, 14 camisas confeccionados em tecido 100% poliéster dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 e 7 x 15 nas camisas e 14 meias cano longo. Tamanho G	Sartori Sport	jogo	1	1200,00	1200,00
26	Uniformes para futebol de campo masculino padronizado contendo 20 calções, 20 camisas confeccionados em tecido 100% poliéster dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 e 7 x 15 nas camisas e 20 meias cano longo. Tamanho G	Sartori Sport	jogo	1	1527,00	1527,00
27	Agasalhos com calça e jaqueta padronizados (conforme projeto), seguindo as cores Pantone Orange 021C e Pantone 2935C, confeccionado em tecido microfibra 100% poliéster com forro de tela. Jaqueta com zíper, punhos e barra com elástico, bolsos frontais, gola alta, logotipo padronizados, bordados na frente com tamanho 8x3,5 cm e nas costas com tamanho 10x26cm. A calça com cós com elástico e cordão interno e bolsos, tamanho P.	Sartori Sport	unid	10	145,00	1450,00
28	Agasalhos com calça e jaqueta padronizados (conforme projeto), seguindo as cores Pantone Orange 021C e Pantone 2935C, confeccionado em tecido microfibra 100% poliéster com forro de tela. Jaqueta com zíper, punhos e barra com elástico, bolsos frontais, gola alta, logotipo padronizados, bordados na frente com tamanho 8x3,5 cm e nas costas com tamanho 10x26cm. A calça com cós com elástico e cordão interno e bolsos, tamanho M.	Sartori Sport	unid	20	145,00	2900,00
29	Agasalhos com calça e jaqueta padronizados (conforme projeto), seguindo as cores Pantone Orange 021C e Pantone 2935C, confeccionado em tecido microfibra 100% poliéster com forro de tela. Jaqueta com zíper, punhos e barra com elástico, bolsos frontais, gola alta, logotipo padronizados, bordados na frente com tamanho 8x3,5 cm e nas costas com tamanho 10x26cm. A calça com cós com elástico e cordão interno e bolsos, tamanho G.	Sartori Sport	unid	20	145,00	2900,00
30	Agasalhos com calça e jaqueta padronizados (conforme projeto), seguindo as cores Pantone Orange 021C e Pantone 2935C, confeccionado em tecido microfibra 100% poliéster com forro de tela. Jaqueta com zíper, punhos e barra com elástico, bolsos frontais, gola alta, logotipo padronizados, bordados na frente com tamanho 8x3,5 cm e nas costas com tamanho 10x26cm. A calça com cós com elástico e cordão interno e bolsos, tamanho GG.	Sartori Sport	unid	10	145,00	1450,00
31	Uniforme volei feminino adulto completo numerados contendo 12 shorts e 12 camisas em tecido 100 % poliéster dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 cm e 7 x 15 cm nas camisas. Tamanho G	Sartori Sport	jogo	1	990,00	990,00
32	Uniformes futsal infantil (12 a 14 anos) completo numerados contendo 12 calções e 12 camisas em tecido 100% poliéster dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 cm e 7 x 15 cm nas camisas e 12 meias cano longo. Tamanho P	Sartori Sport	jogo	1	900,00	900,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

33	Uniformes futsal mirim (10 a 12 anos) completo numerados contendo 12 calções e 12 camisas em tecido 100% poliéster dry-fit, com estampas tamanhos 10 x 26 cm e 7 x 15 cm nas camisas e 12 meias cano longo. Tamanho 14	Sartori Sport	jogo	1	900,00	900,00
34	Camisetas em tecido 100% poliester com logo do município, nome da modalidade em silk - tamanho 10	Sartori Sport	unid	40	23,00	920,00
35	Camisetas em tecido 100% poliester com logo do município, nome da modalidade em silk - tamanho 12	Sartori Sport	unid	40	23,00	920,00
36	Camisetas em tecido 100% poliester com logo do município, nome da modalidade em silk - tamanho 14	Sartori Sport	unid	50	23,00	1150,00
37	Camisetas em tecido 100% poliester com logo do município, nome da modalidade em silk - tamanho P	Sartori Sport	unid	25	23,00	575,00
38	Camisetas em tecido 100% poliester com logo do município, nome da modalidade em silk - tamanho M	Sartori Sport	unid	50	23,00	1150,00
39	Camisetas em tecido 100% poliester com logo do município, nome da modalidade em silk - tamanho G	Sartori Sport	unid	30	23,00	690,00
TOTAL LOTE 01						30000,00

LOTE 02 - MATERIAL DE PREMIAÇÃO						
ITEM	MATERIAL		UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Trofeu com altura de 153 cm na cor dourado e dourado fosca, com figura da deusa da vitória	Vitória	unid	10	340,00	3400,00
2	Trofeu com altura de 100 cm na cor dourado e dourado fosco, com figura da deusa da vitória	Vitória	unid	10	260,00	2600,00
3	Trofeu com altura de 80 cm na cor dourado e dourado fosco, com figura da deusa da vitória	Vitória	unid	10	220,00	2200,00
4	Trofeu com altura de 32 cm na cor dourado e dourado fosco, com figura da deusa da vitória	Vitória	unid	40	45,00	1800,00
5	Medalhas fundida em liga metálica com tamanho de 42mm com figura de dois ramos e tocha em alto relevo	Vitória	unid	200	11,00	2200,00
6	Medalhas fundida em liga metálica com tamanho de 42mm com figura dos aros olímpicos de uma tocha e ramo em alto relevo	Vitória	unid	600	8,00	4800,00
TOTAL LOTE 02						17000,00

1.2 Os produtos serão entregues conforme o consumo e solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, mediante a entrega da ordem de compra.

1.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, atendendo a legislação vigente.

1.4 Os uniformes serão confeccionados conforme especificações.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 022/2013,



juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e entregar os produtos licitados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, à contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, cíveis ou criminais, que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos deste instrumento;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- e) Entregar os produtos licitados, solicitados através de ordem de compra, em até 03 dias da solicitação, na Secretaria de Educação e Cultura, devidamente acompanhado da nota fiscal;
- f) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- g) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

080

- 4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 47.000,00** (Quarenta e sete mil reais), conforme proposta;
- 4.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão entregues, conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria;
- 4.3 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;
- 4.4 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;
- 4.5 As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento, pelo prazo de 07(sete) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06(seis) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução direta, e será julgada por valor global.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.31.00 – Premiação Cultural, Científica, Desportiva e Outras - Fonte 000.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;



CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

083

ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

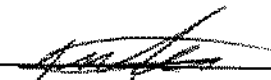
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema, 08 de julho de 2013.


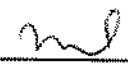
CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____


PANDINI & DALLELASTE LTDA
Fernando Pandini
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS: _____

 _____  _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Pandini e Dallelaste Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Materiais para Premiações, para o Departamento de Esportes do Município.

VALOR: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.31.00 – Premiação Cultural, Científica, Desportiva e Outras.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.

AVISO PRECATORIO	R\$ 20.796,20
RECEITAS E SIMONIA DE	R\$ 23.534,92
LOTE	PROPONENTE
002, 004	AVISO PRECATORIO
001, 003, 005	RECEITAS E SIMONIA DE

C1114486-E13
 Prefeitura Municipal

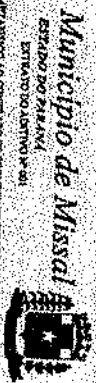


MINISTÉRIO DA SAÚDE
 EXATIDÃO MASSALIBO
 E MATERNALOCENTRO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PRECISO 102013

Nº Processo: 04.133.004/2013-31

Atividade: Prestar Serviços (SST) 102013 - Tipo menor preço
 Objeto: Prestar Serviços - Atividade de Material Médico e Hospitalar
 Data para cadastramento de propostas: A partir de 08/07/13 às 08 (oito horas) (terceiro de Brasília)
 Dia da abertura: 22/07/13 às 09:00 (nona) (terceiro de Brasília)
 ENDREX, Agência de São Vicente, Rua do Sol, nº 100, Jardim Maria Lúcia,
 Indaial/SC - Tel: (49) 3251-1991(R-208) - Fax: (49) 3244-1998
 C1114486-E13



Município de Missal
 ESTADO DO PARANÁ

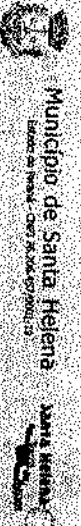
CONDIÇÃO DE ATENDIMENTO: O CONTRATADO DESEMPENHARÁ SEUS DEVERES
 CONTRA O MUNICÍPIO DE MISSAL
 PODENDO SER EXIGIDA A CAUÇÃO
 AGÊNCIA DE VALORES DO CONTRATO DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para
 garantir a execução do contrato e o valor do contrato global, que será
 entregue em nome do CONTRATADO, em nome do MUNICÍPIO DE MISSAL,
 em favor do MUNICÍPIO DE MISSAL, em nome do MUNICÍPIO DE MISSAL,
 em favor do MUNICÍPIO DE MISSAL.



Município de Missal
 ESTADO DO PARANÁ

C1-114488-E13

C1-114489-E13



Município de Santa Helena
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
 Objeto: Prestar serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
 Data para cadastramento de propostas: A partir de 08/07/13 às 08 (oito horas) (terceiro de Brasília)
 Dia da abertura: 22/07/13 às 09:00 (nona) (terceiro de Brasília)
 ENDREX, Agência de São Vicente, Rua do Sol, nº 100, Jardim Maria Lúcia,
 Indaial/SC - Tel: (49) 3251-1991(R-208) - Fax: (49) 3244-1998
 C1-114489-E13



Município de Santa Helena
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
 Objeto: Prestar serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
 Data para cadastramento de propostas: A partir de 08/07/13 às 08 (oito horas) (terceiro de Brasília)
 Dia da abertura: 22/07/13 às 09:00 (nona) (terceiro de Brasília)
 ENDREX, Agência de São Vicente, Rua do Sol, nº 100, Jardim Maria Lúcia,
 Indaial/SC - Tel: (49) 3251-1991(R-208) - Fax: (49) 3244-1998
 C1-114489-E13



Santa Helena
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
 Objeto: Prestar serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
 Data para cadastramento de propostas: A partir de 08/07/13 às 08 (oito horas) (terceiro de Brasília)
 Dia da abertura: 22/07/13 às 09:00 (nona) (terceiro de Brasília)
 ENDREX, Agência de São Vicente, Rua do Sol, nº 100, Jardim Maria Lúcia,
 Indaial/SC - Tel: (49) 3251-1991(R-208) - Fax: (49) 3244-1998
 C1-114489-E13

C1-114480-E13



IBIRAMA
 PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
 Objeto: Prestar serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
 Data para cadastramento de propostas: A partir de 08/07/13 às 08 (oito horas) (terceiro de Brasília)
 Dia da abertura: 22/07/13 às 09:00 (nona) (terceiro de Brasília)
 ENDREX, Agência de São Vicente, Rua do Sol, nº 100, Jardim Maria Lúcia,
 Indaial/SC - Tel: (49) 3251-1991(R-208) - Fax: (49) 3244-1998
 C1-114480-E13



Prefeitura Municipal de Iupassí
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
 Objeto: Prestar serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
 Data para cadastramento de propostas: A partir de 08/07/13 às 08 (oito horas) (terceiro de Brasília)
 Dia da abertura: 22/07/13 às 09:00 (nona) (terceiro de Brasília)
 ENDREX, Agência de São Vicente, Rua do Sol, nº 100, Jardim Maria Lúcia,
 Indaial/SC - Tel: (49) 3251-1991(R-208) - Fax: (49) 3244-1998
 C1-114480-E13

VIP
 EDIÇÃO ESPECIAL
 DE ANOS 60 E 70
 DEBORA
 NASCIMENTO
 UMA MULHER
 PERFETA
 HUMANIDADE

PESQUISA
 Que as mulheres pensam
 e querem de nós

QUADRINHOS
 Uma HQ inédita de Caco
 Galhardo para a VIP

ROUPA DE BALADA
 Vista-se bem e saia para
 comemorar na noite

**EM MUITO MAIS JÁ NAS
 BANCAS E LIVRARIAS.**